



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 67

PROJETO DE LEI Nº 152/22 - PREFEITO MUNICIPAL - AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 55.000.000,00 (CINQUENTA E CINCO MILHÕES DE REAIS), PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIOR - POR SUPERÁVIT NA SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO - SAERP, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de um Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de crédito suplementar e especial no valor de até R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), pela Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria de Água e Esgotos de Ribeirão Preto - SAERP, para atender adequação orçamentária - inclusão de saldo de exercício anterior 7 por superávit. cuja codificação institucional e orçamentaria será definida no respectivo decreto de abertura. OS recursos para atendimento do presente crédito suplementar e especial ocorrerão por conta de Superávit Financeiro, oriundo de Receitas Correntes de exercícios anteriores, auferidos pela Autarquia - Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto - DAERP.

Assim, esta Comissão Permanente, no âmbito de suas atribuições, analisou a matéria e conclui que a propositura não afronta a LOM, não se verificando qualquer óbice. Quanto às demais questões, seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes.

Nestes termos, após a análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala de Comissões, 03 de novembro de 2022.

ELIZEU ROCHA

Presidente

BRANDO VEIGA

Vice-Presidente

PAULO MODAS

Membro